DECRETO EXECUTIVO Nº 250, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRADO
SOB N° NO LIVRO DE DECRETOS Nº
Tenente Portela,/
Assinatura do funcionário responsável

CONVOCA CONFERÊNCIA INTERMUNICPAL DE MEIO AMBIENTE ETAPA REGIONAL AMZOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergências climática par subsidiar a implementação de Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente Etapa Regional AMZOP, a ser realizada em 13 de dezembro de 2024, das 09h00min às 18h00min, de forma presencial, organizada pela Associação dos Municípios da Zona de Produção - AMZOP.
- Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente Etapa Regional AMZOP, terá por tema central "EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA., nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5^a CNMA., contando com os seguintes eixos temáticos:
 - Eixo I Mitigação: redução da emissão de gases de efeito estufa;
- Eixo II Adaptação e Preparação para Desastres: prevenção de riscos e redução de perdas e danos;
 - Eixo III Justiça Climática: superação das desigualdades;
- Eixo IV Transformação Ecológica: descarbonização da economia com maior inclusão social; e
 - **Eixo V –** Governança e Educação Ambiental: participação e controle social.
- Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente Etapa Regional AMZOP, é o fórum máximo de discussão para construção de propostas para o enfrentamento da emergência

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

climática em âmbito regional, com vistas a subsidiar a Carta de Compromisso da 5º Conferência Nacional de Meio Ambiente – CNMA.

- Art. 4º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente Etapa Regional AMZOP., será presidida e coordenada pela Associação dos Municípios da Zona de Produção - AMZOP., com o apoio técnico dos órgãos gestores municipais de meio ambiente dos Municípios partícipes.
- Art. 5º Fica delegada competência à Associação dos Municípios da Zona de Produção -AMZOP., para prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:
 - I Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;
 - **II –** Elaborar o Regimento Interno;
- III Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento; e
- IV Celebrar compromissos a fim de alocar recursos para pagamento, mediante contrato, com vistas à efetivação de rateio entre os Municípios partícipes, pela aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao êxito do evento, bem como para pagamento de diárias e ressarcimento de outras despesas.
- Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP., correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
 - Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, 18 de novembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se: Em 18 de novembro de 2024.

CERTIDÃO
Certifico que o presente Decreto esteve
afixado no átrio da Prefeitura, a partir do
dia/ pelo prazo de 10
dias.

PAULO JOSSELINO FARIAS,

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.